



**PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP.**

**LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I.**

O Município de ORÓS, Estado do Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PRECO) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, sob a função de impulsionar o processo, o pregoeiro JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado no link "acesso público".

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min, do dia 09 DE MARÇO DE 2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min, do dia 23 DE MARÇO DE 2026;

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h00min, do dia 23 DE MARÇO DE 2026.

**Horários de Brasília.**

DATA DE ABERTURA

DIA 23 DE MARÇO DE 2026;

ÀS 09HS00MIN;

Endereço da Comissão de Licitações, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós - CE- CEP: 63.520-000. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

### **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **1.3 - DO OBJETO**

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

#### **1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO**

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na



aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.

2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;

2.1.3- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



### **3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**

3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.0.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;



3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

### **3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES**

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei n. 14.133/21.

3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.1.23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos das propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance



que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;



- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

#### **4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **5.0 – DA HABILITACAO:**

##### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

##### **5.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

5.1.2.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

##### **5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção



## 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

## 5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## 5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura).

5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte, para optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional/ME/EPP e apresentando comprovante dessa opção.

5.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

## 6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [oroslicita@hotmail.com](mailto:oroslicita@hotmail.com), informando o número deste pregão, ou através da plataforma BLL.

6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo



qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na comissão de Licitação na **Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós - CE- CEP: 63.520-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de ORÓS se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e



na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **8.0- DO TERMO DE CONTRATO**

8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

#### **9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

#### **10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei n. 14/133/21.

#### **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

#### **12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada (s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e



desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto da Lei nº 14.133/21.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **15.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**15.1.2-Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **16.0-DA FISCALIZAÇÃO**

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

### **17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



### 18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

### 19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

19.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento.

### 20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

## **22.0 - DO PAGAMENTO**

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós - CE- CEP: 63.520-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL

([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações, e o [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

### 23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ORÓS-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

JESSE NUNES  
ANDRADE:0385  
9640305

Digitally signed by JESSE NUNES  
ANDRADE:03859640305  
DN: cn=JESSE NUNES  
ANDRADE:03859640305 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026-03-06 15:11:03:00

JESSE NUNES DE ANDRADE  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**LOTE 01**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALICATE P/ UNHA	Material aço carbono, tratamento superficial forjado e niquelado, tipo 4 1/8, tamanho 10.	UND	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
2	ARAME PARA ARTESANATO	ARAME PARA ARTESANATO.	ROLO	10	R\$ 14,92	R\$ 149,20
3	AVENTAL DE PLASTICO	Com alça para pescoço, amarras laterais, sem manga. Medindo no mínimo 60x90cm.	UND	20	R\$ 9,36	R\$ 187,20
4	BACIA DE PLASTICO G	BACIA DE PLASTICO G.	UND	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
5	BACIA DE PLASTICO M	BACIA DE PLASTICO M.	UND	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
6	BALAO	Utilizado para decoração, cores diversas. PCT c/ 50 UNDS.	PCT	300	R\$ 11,06	R\$ 3.318,00
7	BALDE DE PLASTICO G	Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, parede e fundo reforçado, alça em aço zincado. Capacidade aproximada de 15 litros.	UND	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
8	BALDE DE PLASTICO M	Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, parede e fundo reforçado, alça em aço zincado. Capacidade aproximada de 12 litros.	UND	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
9	BALDE PLASTICO 10 LITROS	BALDE PLASTICO 10 LITROS.	UND	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
10	BARBANTE DE ALGODAO	BARBANTE DE ALGODAO.	ROLO	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
11	BARBANTE DE CORDA	Acabamento superficial cru. Rôlo com 300 m de comprimento.	ROLO	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20
12	BARBANTE DE FITILHO PLASTICO	Rôlo com aproximadamente 750 g.	ROLO	40	R\$ 18,26	R\$ 730,40
13	BARBANTE DE NYLON	BARBANTE DE NYLON.	ROLO	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
14	BDJ DE PLASTICO G	Em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 x 45 cm.	UND	20	R\$ 11,57	R\$ 231,40
15	BICO DE RENDA	BICO DE RENDA.	MT	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
16	BOLA DE VOLEI: EM PVC.	EM PVC, PARA GARANTIR MAIS RESISTÊNCIA, CONTROLE E PRECISÃO DURANTE OS JOGOS E TREINOS.	UND	10	R\$ 72,38	R\$ 723,80
17	BOLA P/ FUTEBOL: DE FUTSAL	De futsal, composição: PU, peso aproximado: 416 g, circunferência: 63 cm.	UND	10	R\$ 97,27	R\$ 972,70
18	CADEADO 25 MM.	Material latão maciço c/ haste em aço inoxidável, de boa qualidade e total segurança. Contendo 2 chaves.	UND	30	R\$ 13,58	R\$ 407,40
19	CADEADO 45 MM	Material latão maciço c/ haste em aço inoxidável, de boa qualidade e total	UND	30	R\$ 23,05	R\$ 691,50



20	CALDERAO: CAPACIDADE PARA 10K	segurança. Contendo 2 chaves. capacidade para 10k	UND	15	R\$ 103,47	R\$ 1.552,05
21	CANECA DE PLASTICO	Em material plástico polipropileno, com asa, material resistente, atóxico, com capacidade de aproximadamente 300 ml. Cores variadas.	UND	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
22	COADOR DE CAFE	Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal ou cabo de madeira, diâMT aproximado de 20 cm, comprimento do coador aproximado de 20 cm	UND	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
23	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO	de cama solteiro	UND	10	R\$ 33,34	R\$ 333,40
24	COLHER DE PAU M	Em madeira, natural, com aproximadamente 30 cm.	UND	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
25	COLHER DE SOPA	Em aço inoxidável, com cabo em plástico de alta resistência. Cor AZUL.	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
26	COLHER PLASTICA LINHA ESCOLAR	COLHER PLASTICA LINHA ESCOLAR.	UND	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
27	COLHERES DESCARTAVEIS	Descartáveis, incolor, branco, pequeno (Garfo ou colher para refeição) C/50	PCT	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
28	COPO DE PLASTICO 300 ML	Em material plástico resistente, com capacidade para 300 ml. Cores variadas.	UND	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
29	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE	Plástico de boa qualidade, com capacidade para 50 ml, confeccionado em poliestireno natural, frisado, resistente ao calor, atóxico, na cor branca, contendo 100 (cem) UNDS cada PCT.	PCT	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
30	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM TAMPA	Plástico de boa qualidade com capacidade para 300ml, confeccionado com polietileno natural, frisado resistente ao calor atóxico na cor branca, contendo 100 UNDS.	PCT	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
31	CORDA P/ VARAL NYLON	NYLON PCTS C/10 MTS	PCT	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
32	CREME DE HIDRATAÇÃO	CREME DE HIDRATAÇÃO.	UND	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30
33	CUSCUZEIRA	Em alumínio polido, com tampa, com alças laterais, com capacidade para 3 litros.	UND	5	R\$ 35,12	R\$ 175,60
34	CX P/ PRIMEIROS SOCORROS:	Utilizada p/ guardar e transportar medicamentos. Tamanho M.	UND	5	R\$ 42,82	R\$ 214,10
35	CX TERMICA DE ISOPOR	CX térmica fabricada em isopor, com tampa e alça, capacidade 14 litros. Utilizado para conservar alimentos, armazenar e resfriar bebidas. Dimensão: Medidas internas: 292 mm x 358 mm x 250 mm / Espessura da parede: 25 mm.	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
36	DEPOSITO DE PLASTICO	Em material plástico resistente, retangular, com fechamento hermético. Utilizado para guardar alimentos, podendo ser usado em freezer, geladeira e microondas. Tamanho aproximado de 30 cm.	UND	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
37	DEPOSITO PARA ACUCAR	Pote em material plástico resistente, com fechamento hermético, com capacidade para no mínimo 750 ml.	UND	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10



38	DEPOSITO PARA MANTIMENTO - KIT C/ 3 PECAS	Em material plástico resistente, com fechamento hermético, com capacidade para no mínimo 1250 ml.	UND	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
39	DESCASCADOR DE LEGUMES	3 em 1: boleador, desfiador de legumes e frutas e fatiador. Corpo em pvc antitóxico, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	UND	20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
40	ELASTICO GROSSO	ELASTICO GROSSO.	MT	40	R\$ 3,27	R\$ 130,80
41	ESCORREDOR DE MACARRAO	Em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 60 cm, com furos para escorrer a água e com alças.	UND	20	R\$ 66,93	R\$ 1.338,60
42	ESCOVA DE CABELO	ESCOVA DE CABELO.	UND	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
43	ESCOVA DE DENTE ADULTA	ESCOVA DE DENTE ADULTA.	UND	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
44	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	ESCOVA DE DENTE INFANTIL.	UND	20	R\$ 0,76	R\$ 15,20
45	ESPELHO:	Medida 2,0 X 2,0 MTs.	UND	10	R\$ 132,66	R\$ 1.326,60
46	ESPRESSOR DE ALHO	Em alumínio reforçado.	UND	5	R\$ 5,24	R\$ 26,20
47	EXTENSAO ELETRICA 3 M	Extensão elétrica PL com 4 tomadas PT novo padrão. Norma NBR 14136, conforme especificação. Comprimento nominal do cabo de força: 3 MTs.	UND	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
48	EXTENSAO ELETRICA 5 M	Extensão elétrica PL com 4 tomadas PT novo padrão. Norma NBR 14136, conforme especificação. Comprimento nominal do cabo de força: 5 MTs.	UND	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
49	FACA DE MESA	Em aço inoxidável, com cabo em plástico de alta resistência. Cor AZUL.	UND	240	R\$ 4,02	R\$ 964,80
50	FACA P/ CARNE	Faca de corte, lâmina de aço inoxidável, com 8" e aproximadamente 17 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência.	UND	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
51	FITA DE CETIM NO 2	Cores variadas.	ROLO	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
52	FITA DE CETIM NO 9	Cores variadas.	ROLO	50	R\$ 8,71	R\$ 435,50
53	FITA DE CETIM NO 7	Cores variadas.	ROLO	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
54	FORMA DE ALUMINIO	De alumínio para bolo, tamanho médio.	UND	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
55	FORMA DE BOLO G	Tipo Assadeira, Tamanho Grande (Nº 7), fabricado em alumínio polido, design retangular, medindo 60cm x 40cm x 8cm.	UND	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
56	FOSFORO	Tamanho pequeno padrão. A embalagem deve constar marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 10 caixinhas com 40 palitos.	MAÇO	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
57	FRIGIDEIRA G	Tamanho 30, em alumínio polido, de boa qualidade.	UND	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
58	FRIGIDEIRA M	Tamanho 28, em alumínio polido, de boa qualidade.	UND	5	R\$ 30,61	R\$ 153,05
59	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	FRONHA PARA TRAVESSEIRO.	UND	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
60	GARFO DE MESA	Em aço inoxidável, com cabo em plástico de alta resistência. Cor AZUL.	UND	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
61	GARRAFA DE PLASTICO PARA AGUA	Em material plástico, capacidade para 1,5 litros.	UND	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
62	GARRAFA TERMICA 5 L	Corpo em plástico polipropileno reforçado, com tampa rosqueável. Capacidade p/ 5 litros.	UND	10	R\$ 31,06	R\$ 310,60



63	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 02 LITRO	Corpo em plástico polipropileno reforçado, com tampa rosqueável. Capacidade p/ 2 litros.	UND	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50
64	JARRA DE VIDRO	JARRA DE VIDRO.	UND	30	R\$ 16,39	R\$ 491,70
65	LAMPADA LED 20W		UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
66	LANTERNA RECARREGAVEL	Corpo em material plástico, recarregável em tomadas elétricas, com 15 foquitos, duração de carga até 8 horas.	UND	15	R\$ 22,11	R\$ 331,65
67	LEITEIRA 5 LT	Em material alumínio polido, com alça em madeira ou plástico resistente, que proporcione segurança para o manuseio. Tamanho G, N° 22, com capacidade p/ 5 litros.	UND	5	R\$ 38,03	R\$ 190,15
68	LENÇO DE PAPEL	Branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. PCT com 50 guardanapos.	PCT	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
69	LENÇOL COM ELASTICO SOLTEIRO	Liso, solteiro, composição 100% algodão, acabamento com elástico, medidas 188 x 88 cm. Cor branca.	UND	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00
70	LENÇOL SOLTEIRO	Liso, solteiro, composição 100% algodão. Cor branca	UND	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
71	MANGUEIRA FLEX	PARA JARDIN DE 1/2", 30 MTS COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO	UND	25	R\$ 60,71	R\$ 1.517,75
72	PALITO DE DENTE	de madeira, roliço. CX c/100 UNDS	CX	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
73	PALITO DE PICOLE	Comum, PCT c/ 50 UNDS.	PCT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
74	PALITO P/ CHURRASCO:	Palito em madeira para churrasco, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento, com 3 mm de diâMT. Acondicionado em PCT c/ 100 palitos.	PCT	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
75	PANELA DE ALUMINIO TAM. 20	Em alumínio polido, de boa Qualidade	UND	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60
76	PANELA DE ALUMINIO TAM. 22	Em alumínio polido, de boa qualidade.	UND	10	R\$ 42,35	R\$ 423,50
77	PANELA DE ALUMINIO TAM. 28	Em alumínio polido, de boa qualidade.	UND	10	R\$ 61,98	R\$ 619,80
78	PANELA DE PRESSAO	Em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade p/ 5 litros.	UND	10	R\$ 55,22	R\$ 552,20
79	PANELA INOX, TAM 28	boa qualidade.	UND	10	R\$ 72,01	R\$ 720,10
80	PAPEL ALUMINIO	Utilizado para embalar alimentos. Rôlo contendo 7,5 MTs x 30 cm.	ROLO	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
81	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA.	FRD	100	R\$ 20,76	R\$ 2.076,00
82	PENEIRA G	Peneira grossa, tamanho G, aro em madeira e tela inox. PENEIRA M: Peneira plástica com 30 cm de diâMT.	UND	10	R\$ 12,84	R\$ 128,40
83	PILHA MEDIA	Tipo comum, tamanho M, para uso geral. Cx com 24 UNDS.	CX	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
84	PILHA PALITO TIPO AA - CX COM 60 UNDS	tamanho P, alcalina, para uso geral. Cx com 60 UNDS	CX	20	R\$ 58,08	R\$ 1.161,60
85	PILHA PALITO TIPO AAA, CART COM 04 UND	para uso geral. CART c/ 4 UNDS.	CART	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
86	PILHA PARA MICROFONE SEM FIO	Bateria tipo zinco-manganês, não alcalina, quadrada, 9v	UND	20	R\$ 18,77	R\$ 375,40
87	PISCA-PISCA NATALINO	PISCA-PISCA NATALINO.	UND	200	R\$ 24,63	R\$ 4.926,00
88	PLASTICO ENCERADO	Para toalha de mesa, estampado, medindo 1,40 MTs de largura.	MT	30	R\$ 12,18	R\$ 365,40
89	PLASTICO FILME	PLASTICO FILME.	ROLO	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70



90	PRATO RASO	Raso, transparente, em vidro temperado.	UND	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
91	PRATOS - FUNDO DESCARTAVEL	Prato fundo descartável incolor, branco médio C/ 10	PCT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
92	PRATOS - RASO DESCARTAVEL	Prato raso descartável incolor, branco médio C/ 10	PCT	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
93	PRENDEDOR DE ROUPA	Formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. PCT c/ 12UNDS.	PCT	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
94	REDES	REDES.	UND	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
95	SACO DE ESTOPA	SACO DE ESTOPA.	UND	40	R\$ 13,14	R\$ 525,60
96	SACO PLASTICO 1/2 KG	Material plástico transparente, resistente, com capacidade para ½ kg	CENTO	50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
97	SACO PLASTICO 3 KG	Material plástico transparente, resistente, com capacidade para 3 kg	CENTO	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
98	SACOLA TAMANHO GRANDE	Em material plástico resistente. Embalagem c/ 100 unds.	CENTO	200	R\$ 30,32	R\$ 6.064,00
99	SACOLA TAMANHO MEDIO	Em material plástico resistente. Embalagem c/ 100 unds.	CENTO	200	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00
100	SACOLA TAMANHO PEQUENO	Em material plástico resistente. Embalagem c/ 100 unds.	CENTO	150	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
101	SALEIRA	SALEIRA.	UND	5	R\$ 5,51	R\$ 27,55
102	SERRINHA PARA UNHAS	SERRINHA PARA UNHAS.	UND	20	R\$ 0,32	R\$ 6,40
103	T PARA TOMADAS	Plugue de tomada c/ 3 saídas de eletricidade, adaptada ao novo padrão de tomadas.	UND	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
104	TABUA DE CARNE	Utilizada para corte de carne e verduras, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50 x 30cm x 6mm, na cor branca.	UND	10	R\$ 36,79	R\$ 367,90
105	TECIDO BRIM	TECIDO BRIM.	MT	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
106	TECIDO CETIM	Cor: 100% acetado, largura mínima 1,40 m.	MT	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
107	TECIDO CHITA	Medida 1,40 cm de largura, estampado.	MT	600	R\$ 10,29	R\$ 6.174,00
108	TECIDO MORIM	Branco, utilizado para faixas de divulgação.	PEÇA	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
109	TECIDO NAO TECIDO TNT *	Cores variadas, medindo 1,40 m de largura. ROLO c/ 50 m.	ROLO	300	R\$ 48,66	R\$ 14.598,00
110	TECIDO OXFORD	Composição: 100% Poliéster.	MT	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
111	TECIDO PERLON	Utilizado especialmente para fôrro.	MT	50	R\$ 19,35	R\$ 967,50
112	TELA VERDE 1.50 X 1.00 M	Utilizado para telar CX d'água.	ROLO	50	R\$ 77,28	R\$ 3.864,00
113	TOALHA DE BANHO	Em tecido felpudo de boa qualidade, medindo no mínimo 70 cm x 1, 40 cm. Cores variadas.	UND	20	R\$ 19,23	R\$ 384,60
114	TOALHA DE ROSTO	Em tecido felpudo de boa qualidade, medindo no mínimo 40x70cm. Cores variadas.	UND	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
115	TRAVESSA TIPO DURALEX G	Travessa em vidro temperado refratário, formato retangular, com capacidade aproximada de 3,5 litros.	UND	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
116	TRAVESSA TIPO DURALEX M	Travessa em vidro temperado refratário, formato retangular, com capacidade aproximada de 2,2 litros	UND	20	R\$ 34,87	R\$ 697,40
117	TRAVESSEIRO	Material espuma, revestimento 100% algodão, tamanho mínimo 0,60 x 0,40 cm.	UND	10	R\$ 20,37	R\$ 203,70
118	TRAVESSEIRO PEQUENO	Pequeno, material espuma, espessura fina. Tipo Infantil.	UND	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
119	XICARA PARA CAFE	Xicara de café, em vidro transparente.	UND	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00



R\$ 111.489,15

**LOTE 02**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR/UNT	VLR TOTAL
1	ABSORVENTE C/ABAS	Absorvente íntimo normal com gel, com abas, fluxo intenso. Composição Básica: Celulose, Polietileno, Adesivos Termoplásticos. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. PCT com aproximadamente 8 a 10 UNDS.	PCT	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
2	ACETONA	Removedor de esmalte, com concentração de substâncias químicas que não manche e nem desenvolva reações alérgicas. Frasco c/ 1000 ml.	UND	10	R\$ 20,02	R\$ 200,20
3	ACIDO MURIATICO	Solução incolor, fortemente ácida e extremamente corrosiva, utilizado como produto de limpeza. Acondicionado em frasco de 1 litro, onde devem constar os dados do fabricante, data de fabricação e validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega	UND	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
4	AGUA SANITARIA	À base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
5	ALGODAO HIDROFILO	Confeccionado em fibras 100% algodão, macio, alvejado, com baixo teor de impurezas e alta absorção de líquidos. PCT c/ 25 g.	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
6	AMACIANTE DE ROUPA	Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade com no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
7	APARELHO DE BARBEAR	Descartável, com lâminas duplas de aço inoxidável especial, de corte fácil, com cabo anti-derrapante e capa protetora.	UND	30	R\$ 1,38	R\$ 41,40
8	CERA LIQUIDA	Tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada, perfume, corante e água. Ideal para conservar e dar brilho a pisos frios, cerâmicas, mármore e pedras em geral. Acondicionada em frasco com no mínimo 750ml, onde deve conter data de	UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00



		fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.				
9	CESTO DE LIXO	Em plástico, redondo, capacidade mínima de 8 litros, sem tampa, medindo aproximadamente 25 x 23 (altura x base).	UND	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
10	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA E PEDAL	Em material plástico com capacidade para 15 litros, com tampa e pedal.	UND	20	R\$ 51,08	R\$ 1.021,60
11	COLONIA INFANTIL	Infantil	UND	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
12	CONDICIONADOR P/ CABELOS	Para cabelos normais, com fórmula enriquecida com pró-vitaminas, associado a outros ingredientes condicionadores que hidrate profundamente os cabelos. Embalagem com aproximadamente 300 ml	UND	40	R\$ 8,21	R\$ 328,40
13	COTONETE	Haste flexível, com pontas de algodão, higiênico, anti-germes. Cx c/ 75 unid.	UND	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
14	CREME DENTAL	Creme para escovação dentária, deve conter entre 1500 ppm de flúor (monofluorofosfato de sódio), de consistência homogênea, baixa abrasividade, aromatizado e de sabor agradável. Apresentado em bisnaga contendo 90 g, contendo onde deve constar data de fabricação e prazo de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
15	DESINFETANTE	Líquido, desinfetante e germicida. Acondicionado em frasco plástico reciclável, contendo 2 litros. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega e responsável químico com seu respectivo CRQ.	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
16	DESODORANTE TIPO LEITE DE ROSAS	Com aroma de rosas. Utilizado para proteger, limpar e perfumar a pele, remover maquiagem e combater acnes e espinhas. Frasco contendo 100 ml.	UND	40	R\$ 7,01	R\$ 280,40
17	DESODORISADOR DE AR	Aromatizador ambiental. Apresentação aerosol, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco de 290g/400ml, onde deve constar os dados do fabricante, data de fabricação e validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	500	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
18	DETERGENTE	Composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aspecto físico, líquido. Acondicionado em frasco contendo 500 ml, onde deve constar os dados do fabricante, data de fabricação e validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da	UND	2500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00



		entrega.				
19	ESCOVA P/ UNHAS	Composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual	UND	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
20	ESCOVA SANITARIA	Dimensões: 34x8cm. Sem suporte, resistente e durável, com cerdas crespas embutidas em formato circular, que permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura.	UND	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
21	ESPANADOR DE PO	De pena, medindo no mínimo 35 cm, com cabo de madeira.	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Aço inoxidável, aplicação limpeza e utensílios em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pct. c/ 8 und.	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
23	ESPONJA DUPLA FACE.	Multíuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo y agente antimicrobiano, em formato retangular, na cor verde e amarela.	UND	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
24	ESQUEIRO-	ESQUEIRO	UND	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
25	FLANELA	Para limpeza, 100% de algodão, lisa, medindo 56x38cm.	UND	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
26	INSETICIDA SPRAY.	Inseticida em aerosol, para insetos rasteiros e voadores. Embalagem contendo 300 ml, onde deve constar data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
27	LIMPA VIDROS.	Produto antiestático, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tensoativos não iônico, aditivo, perfume, corante e água. Frasco de 500 ml, onde deve constar data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00
28	LIMPEZA PESADA.	Produto saneante, líquido, limpador instantâneo multi-uso para limpeza geral pesada, concentrado, biodegradável, antialérgico. Frasco com 500 ml, onde deve constar data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
29	LUSTRA MÓVEIS.	Líquido para limpeza de móveis em madeira. Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Embalagem em frasco de 200 ml.	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
30	OLEO DE GIRASSOL	Para pele seca ou áspera. Embalagem c/ aproximadamente 100ml.	UND	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
31	PA P/ LIXO	Em material plástico ou metal, com cabo longo em madeira, rosqueável.	UND	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
32	PANO DE CHÃO	De boa qualidade, 100% algodão, bordas	PCT	1000	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00



		com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm. PCT c/03 unid.				
33	PANO DE CHAO TIPO SACO	Saco de algodão cru para limpeza de chão.	UND	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
34	PANO DE PRATO.	100% algodão, alvejado, com pinturas, acabamento com bainha de costura reta nas bordas, ótima absorção de água, medindo no mínimo 66x40cm.	UND	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
35	PAPEL HIGIÊNICO	Folha simples, na cor branca, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado. FRD c/ 16 PCTs com 04 UNDS.	FRD	300	R\$ 34,21	R\$ 10.263,00
36	PEDRA SANITÁRIA.	Pedra para vaso sanitário, germicida e bactericida, tipo arredondada, com haste para fixação no vaso sanitário, consistência sólida e fragrâncias variadas. Embalagem CX de papelão, contendo 01 UND de 40g.	UND	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
37	PENTE	Utilizado para pentear cabelo, tamanho médio.	UND	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
38	PERFLEX 38X58 CM.	PERFLEX - 38X58CM	UND	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
39	PERFUME	Fragrância suave, unissex. Frasco c/ no mínimo 150 ml.	UND	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
40	POLIDOR DE ALUMÍNIO.	Frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. A embalagem deve constar data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
41	PROTETOR SOLAR FPS 30	Em forma de loção cremosa, hipoalergênico, testado dermatologicamente, anti UV-A e UVB, resistentes a água. Embalagem em frasco de material inquebrável com no mínimo 120 ml/g. Prazo de validade: no mínimo de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	UND	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
42	RODO GRANDE	grande, resistente, com 2 borrachas e base com 40 cm.	UND	150	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
43	SABAO EM PEDRA-	Em barra, neutro, de boa qualidade, CX com 10 UNDS. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	CX	150	R\$ 58,65	R\$ 8.797,50
44	SABAO EM PO	Constituído de pó granulado e homogêneo, de boa qualidade, com aroma agradável e eficácia na remoção de manchas e gorduras. Utilizado para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. Embalagem de papelão ou plástico contendo 1 kg.	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00



45	SABONETE	Aspecto físico sólido, perfumado, formato oval, aplicação pele normal. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. Peso 90g.	UND	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
46	SABONETE INFANTIL	com embalagem resistente, varios tipos de fragrância,	UND	40	R\$ 3,21	R\$ 128,40
47	SABONETE LIQUIDO - 400 ML	SABONETE - LIQUIDO 400 ML	UND	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
48	SABONETEIRA	Em acrílico, com tampa. Cores variadas.	UND	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
49	SACO PARA LIXO 100 LITROS.	Plástico resistente, preto, indicado para descarte de resíduos em geral, com capacidade para 100 litros.	PCT	500	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
50	SACO PARA LIXO 30 LITROS.	Plástico resistente, preto, indicado para descarte de resíduos em geral, com capacidade para 30 litros.	PCT	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
51	SACO PARA LIXO 50 LITROS.	Plástico resistente, preto, indicado para descarte de resíduos em geral, com capacidade para 50 litros.	PCT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
52	SHAMPOO	Para cabelos normais. Embalagem c/ no mínimo 300 ml, onde deve constar data de fabricação e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	80	R\$ 5,88	R\$ 470,40
53	SHAMPOO INFANTIL	SHAMPOO INFANTIL	UND	40	R\$ 13,40	R\$ 536,00
54	TESOURA P/ UNHAS	Em Aço Inoxidável de alta resistência, corte reto.	UND	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
55	VASSOURA CERDAS DE NYLON	Material cerdas de nylon, com comprimento mínimo de 11cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
56	VASSOURA DE PALHA	Vassoura de palha de carnaúba confeccionada artesanalmente. De boa qualidade.	UND	80	R\$ 2,19	R\$ 175,20
57	VASSOURA DE PELO	Material cerdas de pelo sintético, com 40 cm de comprimento e cabo de madeira com aproximadamente 1,20 cm	UND	120	R\$ 10,08	R\$ 1.209,60
						R\$ 89.058,40

**LOTE 03**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, a base de açúcar, cacau m pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Acondicionado em lata de 400 g, onde	UND	300	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00



		deverão constar informações nutricionais, data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.				
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO	Líquido a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagens Cartonadas De 200ml, acompanhado com canudo.	UND	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
3	AÇUCAR	Tipo refinado. Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra. Deverá constar data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. FRD com 30 PCTs de 1 kg.	FRD	50	R\$ 140,90	R\$ 7.045,00
4	ADOÇANTE	Líquido, dietético. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote. Acondicionado em frascos de 100 ml. Prazo de Validade: No mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega.	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
5	ALHO	Alho branco, gráudo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800	R\$ 24,39	R\$ 19.512,00
6	AMIDO DE MILHO (TIPO MAIZENA)	Embalagem primária de papelão, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. Acondicionado em embalagem de 500 g.	UND	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
7	ARROZ - TIPO 1	Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra. Deverá constar data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. FRD com 30 PCTs de 1 kg.	FRD	600	R\$ 162,77	R\$ 97.662,00
8	AVEIA EM FLOCOS	em flocos, acondicionado em embalagem com 200 g	UND	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
9	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA)	À base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal e fermento químico. Acondicionado em embalagem plástica resistente, tipo 3 em 1, com informação nutricional no rótulo e data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses contados a partir da data da entrega. Pct. c/400g.	UND	800	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
10	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER)	À base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Acondicionado em embalagem plástica resistente, tipo 3 em 1, com informação nutricional no rótulo e data de validade que deve ser de no mínimo 6	UND	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00



		meses contados a partir da data da entrega. Pct. c/400g				
11	CAFE FRD	Tipo moído, torrado, de boa qualidade, embalagem aluminizada interna e externamente, contendo o selo ABIC, data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses contados a partir da data da entrega. FRD c/ 20 PCTs com 250 g.	FRD	200	R\$ 123,93	R\$ 24.786,00
12	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - TIPO MUCILOM	Pré-cozida, contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e vedada hermeticamente. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
13	COLORIFICO EM PÓ (COLORAU)	Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, em pó fino, de coloração avermelhada. Em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data da entrega. PCT com 100 g.	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
14	CREME DE LEITE	Creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes e estabilizante fosfato dissódico. Embalagem em CX com 200 g. Data de validade com no mínimo 06 meses contados a partir da data da entrega.	UND	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
15	DOCE EM BARRA	Sabor Goiaba e Banana. PCT com 50 UNDs de 20g, embalados individualmente e acondicionados em PCTs de 1 kg.	PCT	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
16	ERVAS VARIADAS PARA CHA (ERVA DOSE, CAMOMILA, ENTRO, CANELA)	ERVAS VARIADAS PARA CHÁ (ERVA DOSE, CAMOMILA, ENTRO, CANELA) ACONDICIONADOS EM PCTS DE 1,0 KG	PCT	150	R\$ 22,48	R\$ 3.372,00
17	ERVILHA	Em conserva com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Acondicionado em lata com no mínimo 200g, onde deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade que deverá ser de no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
18	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA)	Fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data da entrega.	KG	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
19	FARINHA DE MANDIOCA	Fina, seca, branca, isenta de matéria	KG	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00



	(BRANCA)	terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data da entrega.				
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Farinha de Trigo especial com fermento, para uso caseiro, com glúten, sem conservante ou aditivo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. FRD c/ 10 PCTs de 1 Kg.	FRD	40	R\$ 53,69	R\$ 2.147,60
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Farinha de Trigo especial sem fermento, para uso caseiro, com glúten, sem conservante ou aditivo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. FRD c/ 10 PCTs de 1 kg	FRD	40	R\$ 48,19	R\$ 1.927,60
22	FECULA DE MANDIOCA - (GOMA)	Produto amiláceo extraído da mandioca. Deverá constar data de fabricação e data de validade que deve ser de no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Pct. de 1 kg.	PCT	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
23	FEIJÃO	Classe feijão tipo canapú, novo, grãos inteiros, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem com 1 kg.	KG	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
24	FLOCAO DE MILHO-	Massa de milho em flocos grandes, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses contados a partir da data da entrega na UND requisitante. Embalagem de 500g.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
25	FLOCOS DE CEREAIS (TIPO NESTON)	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e vedada hermeticamente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	LATA	150	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50



		meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.				
26	LEITE CONDENSADO-	Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), com consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem tetrapack com 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	CX	80	R\$ 5,11	R\$ 408,80
27	LEITE EM PO (TIPO NAN 1)	Formula Infantil com Ferro para crianças Lactantes de com idade de 0 a 6 meses- com Nucleotídeos, DHA e ARA fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Embalagem com 400g	LATA	100	R\$ 75,84	R\$ 7.584,00
28	LEITE EM PO DESNATADO-	PCT c/ 200g. Ingredientes: Leite em pó, instantâneo, desnatado, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, vitaminas, sais minerais e lecitina de soja. Embalagem em poliéster metalizado, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	PCT	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
29	LEITE EM PO INTEGRAL-	PCT de 200g. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, sais minerais e lecitina de soja. Embalagem em poliéster metalizado, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses contados a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-	Massa alimentícia sêmola, tipo Espaguete, com ovos, tipo fino, embalagem plástica e resistente contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade que deve ser de no mínimo 06(seis) meses contados a partir da data da entrega. FRD com 10 pcts.	FRD	200	R\$ 27,86	R\$ 5.572,00
31	AGUA MINERAL DE 20 LITROS	de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrações, com capacidade de 20 litros cada, retornáveis, em regime de comodato.	UND	800	R\$ 9,33	R\$ 7.464,00
32	AZEITE DE OLIVA	Azeite de oliva, condicionado em lata de 200ml, 1º qualidade.	UND	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
33	BALAS - DOCES, SORTIDAS	Doce, dura, sortidas, PCT com 1quilo.	PCT	1000	R\$ 8,72	R\$ 8.720,00
34	BOLO FOFO	Acondicionado Em Sacos Plástico, Com Data De Fabricação Impresso. Produto Obtido Da Mistura De Farináceos (Farinha De Trigo, Fubá, Polvilho) Com Ovos, Óleo Vegetal, Açúcar, Leite Pasteurizado, Adicionado De Fermento Químico, Sem Conservantes Químicos.	UND	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
35	BOLO MOLE	Acondicionado Em Sacos Plástico, Com Data De Fabricação Impresso. Produto	UND	300	R\$ 13,96	R\$ 4.188,00



		Obtido Da Mistura De Farináceos (Farinha De Trigo, Fubá, Polvilho) Com Ovos, Óleo Vegetal, Açúcar, Leite Pasteurizado, Sem Conservantes Químicos.				
36	BOMBOM DE CHOCOLATE	sortidos, CX de 400 gr revestida de plástico transparente, lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
37	CATCHUP 400G	TRADICIONAL EMBALAGEM DE 400G.	PCT	60	R\$ 3,92	R\$ 235,20
38	CHOCOLATE GRANULADO	apresentação granulada, sabor chocolate, características adicionais contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas. Pct de 100g com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
39	FERMENTO BIOLÓGICO	para pães, embalagem de 500G CX com 24 UNDS.	CX	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
40	MAIONESE	Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro. A embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade com no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Frasco com 250g.	UND	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
41	MARGARINA	Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem deverá conter externamente informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na UND requisitante. Peso líquido 500 g.	UND	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
42	MASSA PARA PASTEL	formato retangular, embalagem de 1 kg validade mínima de 15 dias da data de entrega.	PCT	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
43	MILHO DE PIPOCA	Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	120	R\$ 2,28	R\$ 273,60
44	MILHO VERDE	Em conserva com os seguintes ingredientes: milho verde, água, sal e açúcar. Acondicionado em lata com no mínimo 200g, onde deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade que deverá ser de no mínimo de 6 (seis)	LATA	80	R\$ 5,35	R\$ 428,00



		meses contados a partir da data da entrega.				
45	MILHO VERDE E ERVILHA (DUETO)	Em conserva com os seguintes ingredientes: milho verde, ervilha, água, sal e açúcar. Acondicionado em lata com no mínimo 200g, onde deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade que deverá ser de no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega	LATA	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60
46	MOLHO DE TOMATE	Produto industrializado preparado com polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio. Embalado em sachê, CX ou copo de vidro, onde deverá conter externamente a informação nutricional, número do lote e prazo de validade que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. Embalagem com peso mínimo de 200g.	UND	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
47	OLEO DE SOJA REFINADO-	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, aplicação culinária em geral. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Frascos/latas com 900 ml.	UND	650	R\$ 5,69	R\$ 3.698,50
48	OVO DE GALINHA	Tamanho grande, fresco e sem rachaduras. Acondicionado em embalagem própria com 24 UNDS. Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da data da entrega.	BDJ	250	R\$ 20,35	R\$ 5.087,50
49	PAO TIPO HOT-DOG-	Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverá ser acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 8 (oito) dias contados a partir da data da entrega. PCT com 10 UNDS	PCT	800	R\$ 7,02	R\$ 5.616,00
50	PIRULITOS	sortidos, PCT com 50 UNDS.	PCT	500	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
51	POLPA DE FRUTAS-01 KG SABORES DIVERSOS	POLPA DE FRUTA - PCTS DE 01 KG SABORES DIVERSOS	PCT	600	R\$ 8,31	R\$ 4.986,00
52	REFRIGERANTE 2 L - SABOR COLA	Composto de extrato de COLA, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Na embalagem deve constar nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
53	REFRIGERANTE 2 L - SABOR GUARANÁ	Composto de extrato de GUARANÁ, água gaseificada, açúcar e corantes artificiais.	UND	160	R\$ 5,71	R\$ 913,60



		Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Na embalagem deve constar nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.				
54	REFRIGERANTE 2 L - SABOR LARANJA	Composto de extrato de LARANJA, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de laranja e corantes artificiais. Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Na embalagem deve constar nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	UND	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
55	REFRIGERANTE SABOR CAJU-	Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada, Em FRDs Contendo 06 UNDS. Deverá Apresentar Validade Mínima De 02 (Dois) Meses A Partir Da Data De Entrega	FRD	300	R\$ 37,86	R\$ 11.358,00
56	REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS	Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 237 MI Cada, Em FRDs. Deverá Apresentar Validade Mínima De 02 (Dois) Meses A Partir Da Data De Entrega.	UND	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
57	SAL	Refinado, iodado, de 1ª qualidade, para consumo doméstico. Embalagem plástica de 1 kg, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 (meses) contados a partir da data de entrega.	PCT	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
58	SARDINHA	Em conserva, inteira, viscerada, com espinha, conservada em óleo comestível. Lata isenta de ferrugem, danificação. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses contados a partir da data da entrega. Lata com 250 gramas.	LATA	360	R\$ 5,31	R\$ 1.911,60
59	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500 ml.	UND	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
60	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500 ml	UND	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
61	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA	Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500 ml.	UND	60	R\$ 5,44	R\$ 326,40
62	SUCO DE CAIXINHA	caixinha com canudinhos, sabores diversos, embalagens com 200 ml, e validade de 1 ano.	UND	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00



63	TEMPERO COMPLETO	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade que deve ser de no mínimo 6(seis) meses contados a partir da data da entrega. Embalagem c/ 500ml.	UND	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
64	TEMPERO TIPO KNORR – SABOR CALDO DE CARNE	Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, cebola, extrato de carne bovina, salsa, louro, pimenta vermelha e realçadores de sabor. CX contendo 24 UNDS de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega.	CX	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
65	TEMPERO TIPO KNORR – SABOR CALDO DE GALINHA	Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, cebola, extrato de carne de galinha, salsa, louro, pimenta vermelha e realçadores de sabor. CX contendo 24 UNDS de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses contados a partir da data da entrega.	CX	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
66	TEMPERO TIPO SAZON	Tempero à base de sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola e realçadores de sabor. Sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente número do lote, data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega. PCT c/ 12 Sachês.	PCT	120	R\$ 5,81	R\$ 697,20
67	VINAGRE	De álcool, embalagem de 500 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	UND	120	R\$ 2,78	R\$ 333,60
						R\$ 285.018,70

**LOTE 04**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ABACAXI	UNDS de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	UND	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
2	ABOBORA	De primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, pesando aproximadamente 1 kg.	UND	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00



3	ALFACE IN NATURA	Em perfeito estado de conservação. Apresentação integridade e consumo. Entrega meio verdosa.	UND	700	R\$ 1,13	R\$ 791,00
4	BANANA	Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades e sinais de apodrecimento.	DUZIA	2000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
5	BATATA DOCE	Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
6	BATATA INGLESA	Tamanho grande ou médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	2500	R\$ 3,91	R\$ 9.775,00
7	BETERRABA	De primeira, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
8	CEBOLA	Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	2500	R\$ 4,03	R\$ 10.075,00
9	CENOURA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	2500	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
10	CHEIRO VERDE	De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, em maços.	UND	900	R\$ 0,59	R\$ 531,00
11	CHUCHU	De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
12	GOIABA	De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
13	LARANJA	Fresca, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	UND	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
14	MAÇÃ	Vermelha, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho,	UND	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00



		aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.				
15	MACAXEIRA	Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
16	MAMAO	Tipo formosa, de aspecto globoso, misto, verdes e maduros, cor própria, com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
17	MANGA	Aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
18	MARACUJA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, isentos de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
19	PIMENTA DE CHEIRO	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionada em embalagem plástica.	KG	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
20	PIMENTAO VERDE	De primeira qualidade, verde e graúdo, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	UND	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
21	REPOLHO ROXO	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UND	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
22	REPOLHO VERDE	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UND	700	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
23	TOMATE	Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2500	R\$ 4,65	R\$ 11.625,00
						R\$ 103.744,00

**LOTE 05**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA.	Peça serrada da carne do boi, fresca, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	KG	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00



2	CARNE BOVINA MOÍDA	Fresca, de 1ª qualidade, moída, isenta de cartilagens e ossos, não congelada.	KG	1000	R\$ 17,96	R\$ 17.960,00
3	CARNE BOVINA.	Fresca, de primeira, isenta de cartilagens e ossos, não congelada.	KG	1500	R\$ 22,26	R\$ 33.390,00
4	CARNE SUINA - TIPO BISTECA	Peça serrada da carne do suína, fresca, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	KG	200	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
5	CHARQUE BOVINO - DIANTEIRO	curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – PCTs de 500g ou 1kg.sem substâncias impróprias para consumo humano. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	KG	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
6	FIGADO BOVINO	Fresco, de 1ª qualidade, sem pele.	KG	250	R\$ 12,93	R\$ 3.232,50
7	FRANGO.	Fresco, inteiro, sem miúdos, não congelado, com consistência firme, não amolecida, cor característica e cheiro agradável. Peso aproximadamente de 2 kg. por frango.	KG	1500	R\$ 8,56	R\$ 12.840,00
8	CARNE CARNEIRO: FRESCA, DE PRIMEIRA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, NAO	Fresca, de primeira, isenta de cartilagens e ossos, não congelada.	KG	300	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00
9	PEIXE: TIPO TILAPIA, INTEIRO.	Tipo Tilápia, inteiro, fresco, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, sem vísceras, escamas e guelras.	KG	800	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
						R\$ 103.199,50

**LOTE 06**

Seq.	Descrição	Especificação	UND	Quant	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LINGUIÇA CALABRESA	Congelada a 18°C, embalagem de 5kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em CX de papelão cintada.	KG	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
2	LINGUIÇA FRANGO.	Fresca ou congelada com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, que deve ser de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
3	LINGUIÇA MISTA.	Fresca ou congelada com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, que deve ser de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO	FRANGO PEITO – Peito de frango congelado em sacos plásticos. PCTs de 1kg. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Registro SIE - SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
5	PEIXE FILETADO CONGELADO	De primeira qualidade, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Acondicionado em BDJs de poliestireno expandido envolvidas por filme plástico de PVC,	BDJ	600	R\$ 26,98	R\$ 16.188,00



		onde deve constar a especificação de peso e data de validade, que deve ser de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1/2 kg.				
6	PRESUNTO	Pré-cozido, fresco, fatiado em fatias finas, de qualidade, com vencimento de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
7	PRESUNTO DE PERU	Fatiado em fatias finas, de qualidade, com vencimento de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00
8	QUEIJO - TIPO COALHO	QUEIJO - TIPO COALHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO APROXIMADAMENTE DE 1 KG	KG	300	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
9	QUEIJO MUSSARELA	Fatiado em fatias finas, de qualidade, com vencimento de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	300	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00
10	SALSICHA.	Fresca ou congelada com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, que deve ser de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data da entrega.	KG	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
						<b>R\$ 84.293,50</b>
		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 776.803,25</b>

– **JUSTIFICATIVA:** A compra de material de consumo e limpeza para a secretaria municipal de proteção social, cidadania e direitos humanos se faz necessária para garantir a manutenção adequada do ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores e usuários que frequentam o local. Além disso, a disponibilidade desses materiais é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias da secretaria, que atua na promoção e defesa dos direitos humanos, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e na execução de políticas públicas voltadas para a proteção social e cidadania. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a higiene e a organização do espaço, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Além disso, a compra de material de consumo e limpeza possibilita a realização das atividades administrativas e de atendimento ao público de forma eficiente, assegurando a qualidade dos serviços prestados pela secretaria e o cumprimento de suas atribuições no que diz respeito à proteção social, cidadania e direitos humanos

A aquisição de gêneros alimentícios (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS) para a secretaria municipal de assistência social de Orós-ce se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por esta pasta. Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos tem como principal objetivo garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população mais vulnerável do município. Para isso, é fundamental a aquisição de material de consumo que possa atender às demandas das diversas atividades e programas desenvolvidos pela secretaria, tais como



distribuição de alimentos, materiais de higiene e limpeza, entre outros. A compra desses materiais é essencial para garantir a continuidade e eficácia das ações realizadas, contribuindo para a promoção da inclusão social e o respeito aos direitos humanos. Além disso, a aquisição de material de consumo também se faz necessária para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela secretaria, possibilitando a realização de atividades de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. Com a disponibilidade dos materiais necessários, a secretaria poderá atender de forma mais ágil e eficiente as demandas da população atendida, promovendo assim a melhoria contínua dos serviços prestados e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção social e a garantia dos direitos humanos.

#### **-DO FUNDAMENTO LEGAL**

-Lei nº. 14.133/2021.

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

#### **2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:**

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas partes integrantes deste processo.

#### **3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

3.1- Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE).

#### **4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:**

4.1- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

#### **5.0 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO  
SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

#### **6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

##### **6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

##### **6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

6.1.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

##### **6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

##### **6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

### **6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### **6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura).

6.4.3 Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional/ME/EPP e apresentando comprovante dessa opção.

6.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

### **7. DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1.Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de ORÓS, em dia de expediente normal, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

7.1.1.Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

7.2. O prazo a que se refere o subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:



- I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
  - II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
  - III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- 7.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão;
- 7.4.-No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 8.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 10º (decimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- 8.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 8.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;
- 8.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
- 8.5. A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;
- 9.2.1.Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;
- 9.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2.4.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2.5.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.2.6.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.2.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.2.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.2.9.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando



do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.11. A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoarifado central do Município de ORÓS sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição;

10.2. Substituir a(s) material(is) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;

10.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de ORÓS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

10.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

10.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

10.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

10.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios,



defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos materiais, objeto deste Pregão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce.



11.2.A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 12. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS E GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1.A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos materiais, objeto do Pregão, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce.

12.2.Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 13. DAS PENALIDADES

13.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- f) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- g) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) **Multa:**
  - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
  - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
  - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
  - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.



6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*a*



PREFEITURA DE  
**ORÓS**  
EXPERIÊNCIA CONSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. 500

**14.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.06.01-SRP**, cujo objeto é a: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE - ....

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

**PROponente:**

**Endereço:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**ORÓS**  
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. <u>502</u>

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.06.01-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, no processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026-SRP  
PROCESSO Nº 2026.03.06.01-SRP  
PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, localizada na ..... Centro, ORÓS-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.06.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.03.06.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA



ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 10º (decimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

j) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

k) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

k) a natureza e a gravidade da infração cometida;

l) as peculiaridades do caso concreto;

m) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

n) os danos que dela provierem para o Contratante;

o) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS



HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de ORÓS-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ORÓS-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



PREFEITURA DE  
**ORÓS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS <u>512</u>

.....  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE .....  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./2026-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./2026-SRP, celebrada entre o município de ORÓS-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.06.01-SRP

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					



**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do ORÓS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro - ORÓS/CE - CEP 63460-000, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, , sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, devidamente homologado pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de ORÓS – CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, CARNES, FRIOS, E CONSUMO EM GERAL) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;  
4.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;



- 4.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;
- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoarifado central do Município de ORÓS sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição;
- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de ORÓS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 12 (DOZE) MESES , podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE ....., mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ..... do Município de ORÓS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro ....., sob a dotação orçamentária nº ....., elemento(s) de despesa(s) .....

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, formalmente designado(a) pela autoridade competente para



este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- m) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- n) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- o) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- p) **Multa:**
  1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- p) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- q) as peculiaridades do caso concreto;
- r) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- s) os danos que dela provierem para o Contratante;
- t) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de



resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ORÓS-CE, ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
**SECRETARIA de .....  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**JESSE NUNES  
ANDRADE:038  
59640305**

Digitally signed by JESSE NUNES  
ANDRADE:03859640305  
DN: cn=JESSE NUNES  
ANDRADE:03859640305 o=BR  
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A1  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2026-03-06 15:12:03:00